

GP-RIM-2001/2024

Sorocaba, 14 de novembro de 2024

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 2201/2024, de autoria do nobre vereador Péricles Régis Mendonça de Lima e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informar sobre as ações direcionadas para a prevenção e combate ao trabalho infantil no Município de Sorocaba, informamos a Vossa Excelência, conforme esclarecimentos da Secretaria da Cidadania:

1) Considerando que o Conselho Tutelar é um órgão autônomo, responsável por garantir a efetividade dos direitos das crianças e adolescentes, como previsto no Estatuto da Criança e Adolescente — ECA, art 131 a 137, informa-se que a abordagem social PETI acionou o órgão devido à situação de risco.

2) O serviço de abordagem social PETI tem como objetivo identificar e abordar crianças em situação de trabalho infantil em ambientes públicos, através de escuta ativa, empatia e respeito para a sensibilização das crianças e adolescentes, contando com estratégias de atuação que requerem aproximação gradativa para construção de laços de confiança a fim de não colocá-los em risco, assim como a partir da efetivação da coleta de dados de identificação desta criança ou adolescente encaminhamento à rede de proteção, visando busca ativa do núcleo familiar para oferta de atendimento. Quanto às denúncias recebidas através do contato direto via telefone, todas são verificadas e realizados os devidos direcionamentos.

O caso relatado é de ciência da abordagem PETI que foi acionada e vem buscando alternativas de aproximação com o grupo, contudo tendo resistência dos mesmos, inclusive com ameaças à equipe. Ainda em análise das situações que ocorrem foi observado pela equipe da abordagem PETI que trata-se de atos de vandalismo e/ou ato infracional, que por sua vez tem acionado a Guarda Civil Municipal, que comparece resultando na dispersão momentânea dos mesmos. Desta forma, o caso em tela requer ações intersetoriais.

3) As denúncias quando identificadas crianças e adolescentes em situações de trabalho infantil em ambientes públicos devem ser realizadas através dos telefones da Abordagem Social PETI, a saber, (15) 99657.0370 ou (15) 99779.7337. Cabe ressaltar, que qualquer situação que envolva crianças e adolescentes que tenham seus direitos violados ou

ameaçados devem ser notificadas ao Conselho Tutelar, órgão responsável por garantir que crianças e adolescentes tenham seus direitos respeitados.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP